

RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO N. 1479/2026 - RTF

Fiscalização regular das condições do sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos do município de Nova Araçá/RS.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

No dia 19 de maio de 2026, realizou-se fiscalização no sistema de manejo dos resíduos sólidos urbanos (SMRSU) municipal, a fim de verificar os serviços prestados pelo titular e pelas empresas contratadas pela Prefeitura Municipal de Nova Araçá. Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados/conveniados à Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e Decreto n. 7.217/2010	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Lei Federal n. 12.305/2010 e Decreto n. 10.936/2022	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
Lei Federal n. 14.026/2020 e Decreto n. 10.588/2020	Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000.
Resoluções Conama	Estabelecem as normas, padrões e os critérios de manutenção do meio ambiente e controla o uso racional dos recursos naturais.
Resolução Conama n. 307/2002	Dispõe sobre a gestão dos resíduos da construção civil.
Resolução ANA n. 079/2021	Aprova a Norma de Referência nº 1 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre o regime, a estrutura e parâmetros da cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como os procedimentos e prazos de fixação, reajuste e revisões tarifárias.
Resolução ANA n. 187/2024	Aprova a Norma de Referência nº 7/2024 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre as condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos.
Lei Estadual n. 9.921/1993 e Decreto n. 38.356/1998	Dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos, nos termos do artigo 247, parágrafo 3º da Constituição do Estado e dá outras providências.
Lei Estadual n. 14.528/2014	Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências.
Resoluções Consema	Órgão superior do Sistema Estadual de Proteção Ambiental - SISEPRA, nos termos do artigo 6º, inciso IX, da Lei nº 10.330, de 27 de dezembro de 1994.
Resolução Agesan-RS CSR n. 020/2024	Dispõe sobre os padrões de prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos nos municípios regulados pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Resolução Agesan-RS AGE n. 003/2024	Altera a redação de artigos, Incisos e parágrafos da resolução AGE 003/2022 e autoriza a consolidação do texto.
Resolução Agesan-RS CSR n. 028/2025	Dispõe sobre a nova redação do Manual de Fiscalização dos Sistemas de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos e de Limpeza Urbana da AGESAN-RS.
Normas regulamentadoras	Disposições complementares ao capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.

2. A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização no município de Nova Araçá foi na modalidade direta do tipo regular. A fiscalização foi planejada para um turno, havendo inicialmente uma reunião de abertura, marcando o início das atividades, na qual a equipe da Agesan-RS orientou sobre as responsabilidades da agência

e da Prefeitura Municipal, apresentando o cronograma de atividades (conforme registrado em Ata de Reunião de Abertura). Com todos cientes do planejamento, a fiscalização foi executada. A fiscalização se encerrou após a coleta de dados propostos para a fiscalização regular de 2026 e fiscalização de acompanhamento do processo 466/2025.

Cabe destacar os instrumentos legais municipais que norteiam, de forma direta ou indireta, a fiscalização em Nova Araçá/RS:

- Lei n. 01/1965 – Estabelece a Lei Orgânica de Nova Araçá;
- Lei n. 1.083/1993 – Estabelece o Código Tributário do município;
- Decreto n. 2.401/2014 – Aprova o Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil;
- Decreto n. 2.328/2014 – Aprova o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS;
- Decreto n. 2.253/2013 – Aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB;
- Lei n. 1.962/2005- Dispõe sobre a Política de Meio Ambiente no Município.

A responsabilidade pela prestação de Serviços de Manejo de Resíduos Urbanos (SMRSU) é da Prefeitura Municipal de Nova Araçá/RS, cujo endereço é Rua Alexandre Gazoni, n. 200

3. GESTÃO DO SERVIÇO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A gestão dos resíduos sólidos gerados no município se divide da seguinte forma: compete à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a gestão dos RSU e dos resíduos de limpeza urbana e de podas urbanas.

3.1 CONTRATOS FIRMADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Os contratos de prestação de SMRSU serviram de instrumento para o processo de regulação e fiscalização. Com base nesses instrumentos e em busca da eficiência dos serviços prestados aos usuários do município, a equipe de fiscalização buscou verificar o atendimento dos contratos das prestadoras de serviço com o município. O Quadro 2 apresenta os contratos vigentes firmados pelos prestadores de serviços junto ao município de Nova Araçá.

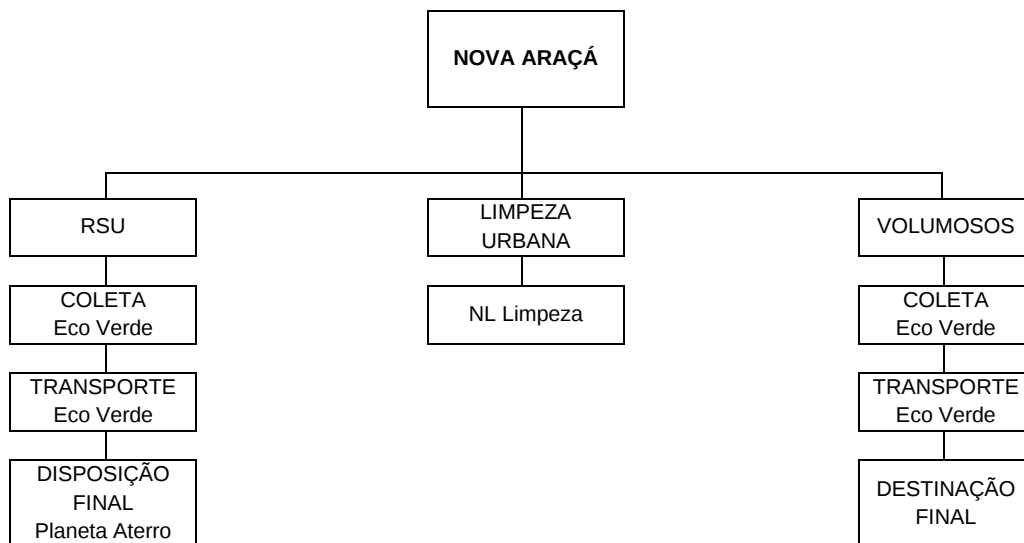
Quadro 2: Contratos firmados de prestação de serviço público

Empresa	CNPJ	Objeto	Contrato
Eco Verde Prestação de Serviços de Coleta de Lixo Ltda	06.136.424/0001-64	Contratação de empresa responsável para a prestação de serviços de coleta orgânica e seletiva, de volumosos, transporte, aluguel de contentores e destino final de resíduos sólidos domiciliares do município de Nova Araçá/RS	181/2021
NL Limpeza EIRELI	21.500.662/0001-09	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços diversos em vias públicas de Nova Araçá/rs	78/2022

3.2 ESQUEMATIZAÇÃO DO SMRSU

A prestação dos SMRSU e limpeza urbana do município de Nova Araçá é esquematizada na Figura 1.

Figura 1: Esquema do Sistema de Manejo de Resíduos Sólidos



4. ATIVIDADES/ESTRUTURAS FISCALIZADAS

4.1 COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

O serviço de coleta de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) no município de Nova Araçá é executado pela concessionária Eco Verde Prestação de Serviços de Coleta de Lixo Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 06.136.424/0001-64. O município dispõe de um sistema de coleta seletiva implantado, sendo que, conforme as diretrizes do contrato vigente, a totalidade da massa coletada de resíduos recicláveis é direcionada para uma unidade de triagem. Este procedimento visa otimizar a segregação de materiais recicláveis e garantir a máxima redução volumétrica dos rejeitos destinados à disposição final.

A cobertura do serviço de coleta de resíduos abarca a totalidade das vias públicas da zona urbana, executada sob a modalidade porta a porta, além de atender a pontos estratégicos predeterminados na zona rural. A Figura 2 apresenta o registro fotográfico dos caminhões compactadores utilizados na coleta.

Figura 2: Registro fotográfico de caminhão compactador utilizado na coleta



A infraestrutura operacional do município dispõe de 210 pares de contentores, os quais fazem parte do contrato com a empresa Eco Verde, sendo de responsabilidade técnica e operacional da contratada as atividades de higienização e manutenção preventiva e corretiva desses equipamentos. Por fim, cabe registrar que, em função de a empresa prestar serviços a outras municipalidades reguladas pela Agesan-RS, a fiscalização aprofundada da concessionária será realizada de forma segregada, no âmbito do Processo n. 1971/2026.

Tanto a coleta da fração orgânica quanto a de resíduos recicláveis (coleta seletiva) são operacionalizadas por meio de veículos compactadores com sistema de carregamento traseiro. O dimensionamento da equipe de campo para a execução de ambas as modalidades de recolhimento é padronizado em 3 (três) integrantes, sendo a guarnição composta por 1 (um) motorista e 2 (dois) coletores. Cabe destacar que desde 2024 está vigente a NR 38, que estabelece os requisitos e as medidas de prevenção para garantir as condições de segurança e saúde dos trabalhadores nas atividades de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. O item 38.6 da norma citada traz especificações a serem adotadas quando da execução do serviço de coleta dos RSU, visando a segurança dos trabalhadores. Sugere-se que os próximos contratos firmados entre a prefeitura e os prestadores de serviço preveja que os serviços sejam executados de acordo com o que estabelece a NR.

O instrumento contratual vigente estabelece que o faturamento dos serviços de destinação final ocorrerá por aferição mensal da massa depositada no aterro sanitário. A liquidação da despesa é condicionada à apresentação de nota fiscal, obrigatoriamente acompanhada de planilha de medição técnica e do respectivo atestado do fiscal do contrato. A modelagem adota o regime de execução por estimativa, estipulando uma demanda média inicial de 52,13 toneladas/mês, com previsão de alterações quantitativas (acréscimos ou supressões) limitadas ao teto legal de 25% do valor inicial atualizado.

Todavia, cumpre registrar que não foram disponibilizados os quantitativos de resíduos efetivamente dispostos no aterro sanitário. Esta lacuna de dados fica em desacordo com as orientações técnicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS), que preconizam que o monitoramento da massa de resíduos coletada é premissa indispensável para a governança e fiscalização dos serviços de limpeza urbana, independentemente do modelo de remuneração adotado (preço fixo, por quilometragem, por tonelagem ou sistema misto).

Após a conclusão das rotas de coleta, os veículos transportadores deslocam-se para a pesagem na balança rodoviária da empresa CEAG. Tal pesagem é realizada para quantificação da coleta. Após a pesagem, os caminhões deslocam-se até a Central de Triagem e Transbordo do aterro sanitário operado pela empresa Planeta Comércio e Reciclagem de Resíduos e Sucatas Ltda. Nesse local, é realizada a pesagem da massa de resíduos encaminhada para a destinação final pelo município de Nova Araçá. Sequencialmente ao processo de triagem, as frações caracterizadas como rejeitos são devidamente direcionadas e dispostas na célula de confinamento do próprio aterro sanitário. A Figura 3 apresenta o registro do sistema de pesagem utilizado.

Figura 3: Registro fotográfico do sistema de pesagem utilizado



4.2 TRANSBORDO, TRIAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

O contrato vigente celebrado entre a administração municipal de Nova Araçá e a empresa Eco Verde prevê em seu escopo a execução integrada dos serviços de transbordo, triagem, transporte e destinação final de resíduos. Para a operacionalização dessas diretrizes, a empresa adota o regime de terceirização, de modo que as etapas de transbordo, triagem e a disposição final propriamente dita são processadas nas instalações do aterro sanitário da empresa Planeta Reciclagem. Cumpre salientar que a referida subcontratada, por atender a outras municipalidades sob a jurisdição da Agesan-RS, será verificada em procedimento fiscalizatório específico, autuado sob o Processo 1972/2026.

No âmbito da conformidade ambiental e do controle de fluxo de resíduos, a Portaria FEPAM nº 087/2018 regulamenta os deveres do gerador público. Conforme o Art. 2º, inciso VI, do citado dispositivo, a Declaração de Movimentação de Resíduos Urbanos Gerador (DMRSU/G) constitui obrigação intransferível da municipalidade, tendo por finalidade consolidar o inventário quantitativo de RSU gerado e destinado. Ademais, o Art. 10º da mesma portaria estipula a obrigatoriedade de os geradores declararem mensalmente toda a movimentação de resíduos via Sistema MTR Online, restando evidente que o preenchimento e o envio regular da DMRSU/G à FEPAM configuram encargo legal direto da Prefeitura Municipal de Nova Araçá.

4.3 SERVIÇO PÚBLICO DE LIMPEZA URBANA

Os Serviços Públicos de Limpeza Urbana (SPLU) no município de Nova Araçá compreendem as atividades de varrição, capina e roçada, voltadas ao asseio e à conservação das vias públicas. A execução operacional dessas atividades é de responsabilidade da empresa contratada NL Limpeza Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 21.500.662/0001-09. Registra-se que, durante a realização da inspeção técnica, não foram identificadas frentes de trabalho em atividade em campo, o que impossibilitou a avaliação direta da execução dos serviços *in loco*. Conforme informações coletadas, a prestadora orienta-se por um planejamento setorial baseado em cronograma por bairro. Diante do cenário observado, evidencia-se a necessidade de aprimoramento dos mecanismos de controle, fiscalização e monitoramento do serviço por parte da administração municipal. A Figura 4 apresenta o registro fotográfico de uma praça na região central do município. Destaca-se o bom estado de conservação do local, o qual resulta da operação do serviço de limpeza urbana

Figura 4: Asseio da Praça



4.4 RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

O gerenciamento de Resíduos de Construção Civil (RCC) no município de Nova Araçá não prevê a execução de serviços de coleta regular sob a responsabilidade do Poder Público para a

esfera privada. Dessa forma, a gestão, remoção e destinação do entulho oriundo de obras particulares configuram obrigação integral do respectivo gerador, a quem cabe a contratação de empresas especializadas e devidamente licenciadas para o transporte do material. Em contrapartida, os RCC decorrentes de obras públicas municipais são reaproveitados internamente, servindo como material de preenchimento e aterro em outras frentes de intervenção da municipalidade. Por fim, constata-se que o território municipal não dispõe de área própria licenciada para a triagem ou disposição final adequada desta classe de resíduos.

4.5 RESÍDUOS DE PODA

No que tange aos resíduos de poda no município de Nova Araçá, constata-se que, embora o serviço de coleta seja regularmente executado, a destinação final desse material ocorre de forma inadequada. Os resíduos recolhidos são depositados em uma área que carece de cercamento perimetral (isolamento físico) e que não dispõe de licenciamento ambiental perante o órgão competente. A Figura 5 apresenta o registro fotográfico da área.

Figura 5: Área utilizada para a destinação de resíduos de poda



4.6 RESÍDUOS VOLUMOSOS

A gestão de resíduos volumosos no município de Nova Araçá é realizada mediante contrato com a empresa Eco Verde. O serviço é executado em logradouros indicados pela administração municipal com base no direcionamento de demandas dos munícipes. O controle de faturamento fundamenta-se na pesagem prévia do material, realizada em balança da empresa CEAG localizada no próprio território municipal. Sequencialmente à aferição de massa, os resíduos volumosos são encaminhados à unidade de triagem da prestadora para o processamento e a segregação de frações recicláveis ou passíveis de reaproveitamento.

4.7 PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA

Quanto à gestão de Resíduos Eletrônicos, o município de Nova Araçá dispõe de um Ponto de Entrega Voluntária (PEV) estruturado. A mobilização da população e a publicidade das ações de descarte são realizadas de forma abrangente por meio dos canais institucionais, incluindo o sítio eletrônico oficial e as redes sociais da Prefeitura Municipal. A etapa de recolhimento, transporte e destinação final desses materiais é executada pela empresa Natusomos (Figura 6), sob um modelo

operacional que não gera ônus financeiro para a administração pública, caracterizando uma parceria eficiente de logística reversa.

Figura 6: Local de entrega voluntária de resíduos eletrônicos



4.8 ATENDIMENTO AO USUÁRIO

A área comercial do município de Nova Araçá/RS para atendimento do usuário dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos ocorre na sede da Prefeitura Municipal, localizada no endereço é Rua Alexandre Gazoni, n. 200. O local é limpo, organizado, possui climatização e assentos para o usuário. O atendimento é por ordem de chegada e ocorre das 08h às 17h, com intervalo das 12h às 13h.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da fiscalização executada pela equipe técnica da Agesan-RS, foram identificadas 6 não conformidades (NC) no SMRSU, que seguem anexas a este relatório no Termo de Não-Conformidade (TNC).

Deve a Prefeitura Municipal providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, o cumprimento dos itens descritos no TNC, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

6. NORMA DE REFERÊNCIA (NR) N. 7/2024 DA ANA

A Norma de Referência (NR) n. 7 de 2024 da ANA apresenta uma série de dispositivos que devem ser atendidos pelos municípios em relação à prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana.

O TITULAR deve fazer a leitura e apropriar-se do conteúdo da NR 7/2024:

<https://share.google/VP2uAY6OEcRM4fGbw>

Para Nova Araçá, de acordo com a população local, **o prazo para atendimento integral da norma é 31/12/2027.**

A agência reguladora irá iniciar a verificação do atendimento da norma a partir do ano de 2027 no município.

O cumprimento das normas da ANA está previsto NR 134/2024 da ANA, sendo uma condicionante para o repasse de recursos:

“Considerando que a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União serão feitos em conformidade com as diretrizes e objetivos estabelecidos nos arts. 48 e 49 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com os planos de saneamento básico e condicionados, entre outras exigências, à observância das normas de referência para a regulação da prestação dos serviços públicos de saneamento básico expedidas pela ANA.”

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 08 (oito) páginas digitadas e assinado digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 10 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
Data: 15/07/2026 11:49:35-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Leonardo Rodrigues Moreira
Agente de Fiscalização

Luana Machado da Luz
Agente de Fiscalização

De acordo,

EMANUELE
BAIFUS
MANKE: 199348V-77
Assinado de forma digital
por EMANUELE BAIFUS
MANKE: 199348V-77
Dados: 2026.07.15 16:21:207

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

ANEXO I

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 1479/2026

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)
ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 82, Floresta - Porto Alegre/RS
TELEFONE E EMAIL: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. TITULAR

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Nova Araçá/RS
ENDEREÇO: Rua Alexandre Gazoni, n. 200
TELEFONE E EMAIL: (54) 3775-1333; agricultura@novaaraca.rs.gov.br

3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos no município de Nova Araçá, bem como sobre as demais obrigações dos prestadores de serviços contratados, junto aos usuários e à Agesan-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da Agesan-RS, com os instrumentos contratuais e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da Agesan-RS, no ato realizado no dia 19 de maio de 2026, estão detalhadas no Anexo I e as ações a serem implantadas pela concessionária, bem como seus prazos, são descritos no Anexo II. Conforme Resolução CSR n. 020/2024, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Leonardo Rodrigues Moreira CARGO: Agente de Fiscalização
TELEFONE: (51) 2500-7235 EMAIL: fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br

NOME: Luana Machado da Luz CARGO: Agente de Fiscalização
TELEFONE: (51) 2500-7235 EMAIL: fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Leonardo Rodrigues Moreira CARGO: Agente de Fiscalização
TELEFONE: (51) 2500-7235 EMAIL: fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 13 de julho de 2026

EMANUELE
BAIFUS
MANKE: 1193EAV-VV

Assinado de forma digital
por EMANUELE BAIFUS
MANKE: 1193EAV-VV
Dados: Y+TL-VK1E 1E1Y0T
-p1..



Documento assinado digitalmente
LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
Data: 15/07/2026 11:49:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

Leonardo Rodrigues Moreira
Agente de fiscalização

ANEXOS I - 1479/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Área de Destinação de Poda (Titular)
1	11.8	CONSTATAÇÃO	Presença de resíduos da construção civil na Unidade de Destinação de Poda
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Destinação inadequada de resíduos
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Limpeza Urbana (Titular)
2	6.4	CONSTATAÇÃO	Ausência de registro das atividades de limpeza urbana
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de registro das atividades de limpeza urbana
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Gestão (Titular)
3	15.7	CONSTATAÇÃO	Não foram encaminhados os quantitativos de resíduos coletados no município (resíduos seletivos e orgânicos).
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão regulador
-	180 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC-05 do TNC 466/2025.

ANEXOS I - 1479/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Área de Destinação de Poda (Titular)
4	11.1	CONSTATAÇÃO	Unidade de Destinação de Poda sem identificação
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Unidade sem identificação
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Área de Destinação de Poda (Titular)
5	11.2	CONSTATAÇÃO	Unidade de Destinação de Poda sem cercamento
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não isolar a área dando condição ao acesso de pessoas não autorizadas e sem garantir bom estado de limpeza do local
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Área de Destinação de Poda (Titular)
6	11.3	CONSTATAÇÃO	Unidade de Destinação de Poda sem licenciamento ambiental vigente
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Unidade sem licenciamento ambiental vigente
-	180 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC-03 do TNC 466/2025.

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1479/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Coleta

DATA e HORA:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
1.Coleta de RSU	1.1	A população tem acesso à informação sobre dias e horários determinados para a coleta? Físico ou digital?	X			
	1.2	As lixeiras públicas permitem a correta separação dos resíduos, caso o município tenha coleta seletiva?	X			
	1.3	Existe plano de coleta definido? Abrange áreas urbana e rural, conforme Plano Operacional?	X			Plano Operacional ainda não elaborado
	1.4	A frequência mínima de 72h entre coletas na zona urbana está sendo atendida?	X			
	1.5	Há registros de capacitação e treinamento para a equipe de coleta?	X			
	1.6	Verificou-se problemas de conservação dos contentores coletivos?	X			
	1.7	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	X			
	1.8	Os veículos coletores evitam o derramamento de resíduo em via pública?	X			
	1.9	A empresa contratada possui licenciamento para a atividade?	X			
	1.10	A plataforma operacional apenas está presente em veículos coletores do tipo compactador?	X			
	1.11	Os veículos coletores estão em condições de manutenção e conservação?	X			
	1.12	Os veículos coletores estão devidamente identificados?	X			
	1.13	Os tacógrafos dos veículos coletores são providos de disco/diagrama?	X			
	1.14	É realizado o acompanhamento dos registros do sistema de rastreamento (GPS)?	X			
	1.15	Os veículos coletores possuem sinal sonoro para a marcha à ré?	X			
	1.16	Os veículos coletores possuem dispositivos de parada de emergência do mecanismo de compactação, em cada lateral do veículo? *	X			
	1.17	Os veículos coletores possuem recipiente para chorume devidamente vedado?	X			
	1.18	As rotas, percursos e frequência estão de acordo com o estipulado em contrato?	X			

1.19	Existe veículo coletor reserva?	X			
1.20	A quantidade de veículos está de acordo com o estabelecido em contrato?	X			
1.21	É realizada a limpeza periódica dos veículos coletores? (ver contrato)	X			Na sede da empresa contratada
1.22	O local de estacionamento dos caminhões apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?			X	
1.23	Onde é realizada a pesagem dos veículos coletores em casos de ausência de transbordo?	X			Na empresa CEAG
1.24	Durante a atividade de coleta são adotadas as precauções necessárias para evitar o derramamento de resíduos sólidos e líquidos?	X			
1.25	A coleta de RSU é na modalidade indiferenciada ou seletiva? Ponto a ponto ou porta a porta?	X			
1.26	Se houver coleta indiferenciada no município, os resíduos são encaminhados para triagem, tratamento ou destinação final ambientalmente adequada?			X	
1.27	O prestador de serviço responsável pela coleta disponibiliza e divulga aos usuários o Manual de Prestação de Serviços?			X	Manual ainda não elaborado

A coleta seletiva já foi implantada no município?

A coleta seletiva abrange a área rural?

Há campanhas orientando a população sobre a correta separação e acondicionamento dos resíduos?

Existe solução alternativa para coleta em locais afastados?

Os resíduos são encaminhados para unidade de triagem?

Os resíduos são encaminhado para unidade de tratamento (ex. compostagem)?

Há uma planilha de controle da destinação ambientalmente adequada do chorume?

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1479/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA:

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
6. Serviços de Limpeza Urbana	6.1	As lixeiras públicas possuem bom estado de conservação (limpeza) e manutenção? (contrato)	X			
	6.2	Há registros de higienização periódica das lixeiras públicas? (contrato)			X	
	6.3	As lixeiras públicas permitem a correta separação dos resíduos, caso o município tenha coleta seletiva?		X		Lixeiras sem identificação de separação
	6.4	Há registro de treinamento dos serviços de limpeza urbana?		X		Sem registro
	6.5	Há registro da limpeza das estruturas de drenagem urbana? (ver contrato)			X	
	6.6	Há um plano de limpeza e varrição das vias públicas? A frequência de varrição está de acordo com o plano operacional?	X			Sob demanda. Segue orientação da secretaria
	6.8	Há um plano de varrição estabelecido indicando quais calçadas de imóveis que devem ser varridas?	X			
	6.9	Há processo continuado de limpeza corretiva de deposições irregulares (pontos viciados)? Ver registro. (contratos abril de 2025)	X			
	6.10	É realizada a limpeza de logradouros públicos onde são feitas feiras públicas e outros eventos de acesso aberto ao público? Qual frequência?	X			
	6.11	Existem atividades de limpeza e asseio como limpeza e lavagem de túneis, escadarias, monumentos, abrigos, sanitários e outros logradouros públicos? Qual frequência?	X			
	6.12	A atividade de limpeza de feiras livres e outros eventos públicos, os resíduos gerados nestes eventos são disponibilizados para coleta em local indicado pelo prestador de serviço/Titular?	X			
	6.13	Os resíduos originários de atividades de varrição são disponibilizados para a coleta em pontos que não comprometam o trânsito de pessoas e veículos e a estética urbana?	X			
	6.14	Há atividade de remoção de resíduos em logradouros públicos ali depositados? Prestado pelo Titular ou terceiro? (ver contrato)	X			
	6.15	Há atividade de roçada no município? Mantém uma cobertura vegetal viva sobre o solo? Prestado diretamente ou por terceiro? (ver contrato)	X			
	6.16	Há atividade de capina no município? Ocorre remoção total da cobertura vegetal em logradouros públicos? Prestado diretamente ou por terceiro?	X			

Os resíduos de varrição do SLU recebem que destinação?

É realizada a limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos? Qual a destinação?

os colaboradores recebem vestimentas para realização das atividades de limpeza urbana

O contrato abrange limpeza de eventos de grande público

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1479/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Resíduos Volumosos

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
8. Resíduos Volumoso	8.1	O local de transbordo/destinação de volumosos está identificado?			X	
	8.2	O local de transbordo/destinação de volumosos possui licenciamento ambiental vigente?			X	
	8.3	O local de transbordo/destinação de volumosos possui placa com o licenciamento ambiental? (ver licença)			X	
	8.4	O local de transbordo/destinação de volumosos está devidamente cercado impedindo acesso de agentes externos?			X	
	8.5	Há controle do volume destinado?		X		Não há controle de quantitativos (RTFA)
	8.6	Existe mistura de resíduos?	X			

A coleta de resíduos volumosos está de acordo com o contrato? (ver contrato)

No caso da prestação dos SMRSU para grandes geradores, existe contrato entre o gerador e o prestador disciplinando o serviço?

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1479/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Ecoponto

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
9. PEV/Ecoponto	9.1	PEV/Ecoponto está devidamente identificado?	X			Resíduos Eletrônicos
	9.2	A identificação das unidades destinadas a cada tipo de resíduo?	X			
	9.3	Há controle de entrada e saída de resíduos no PEV? (ver registro)	X			Controle na destinação
	9.4	Inexiste mistura de resíduos no PEV/Ecoponto?	X			
	9.5	O armazenamento permite acúmulo de água?	X			
	9.6	PEV/Ecoponto possui cercamento?	X			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1479/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Área de Destinação de Resíduos de Poda

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
11. Resíduos de poda	11.1	A unidade de depósito de poda está devidamente identificada?		X		Sem identificação
	11.2	A unidade de depósito de poda está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?		X		Sem cercamento
	11.3	A unidade de depósito de poda possui licenciamento ambiental?		X		Não apresentado (RTFA)
	11.4	A unidade de poda possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)			X	
	11.5	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	X			
	11.6	É realizado o controle do quantitativo dos resíduos de poda? (ver licença)			X	Sem licença
	11.7	A coleta de resíduos de poda está de acordo com o contrato? (ver contrato)	X			
	11.8	Existe mistura de resíduos?		X		Presença de RCC
	11.9	Os resíduos originários da atividade de poda são acondicionados para a coleta de forma a não impedir o trânsito de pessoas e veículos e a estética urbana?	X			

O depósito de resíduos de poda possui um sistema de redução de volume?

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1479/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Gestão

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
15. Gestão do Titular	15.1	Existe Plano Operacional de Prestação dos Serviços?			X	Ainda não elaborado
	15.2	Ocorrem interrupções programadas no município? A ERI foi avisada? Há registros?			X	Sem interrupções informadas
	15.3	Ocorrem interrupções não programadas no município? A ERI foi avisada? Há registros?			X	Sem interrupções informadas
	15.4	O Manual de prestação de serviço e de atendimento ao usuário existe?			X	Ainda não elaborado
	15.2	Há planejamento quanto às ações a serem tomadas em situações de emergência e contingência, que permitam a continuidade do serviço para resguardar a saúde pública?	X			
	15.3	Há documento de certificação de destinação final emitido para o resíduo destinado ao aterro sanitário? Ver sobre MTR, CDF e DMR.	X			
	15.4	Há registros de interrupção dos SMRSU e/ou SLU?			X	Sem interrupções informadas
	15.5	Em caso de interrupção dos SMRSU e/ou SLU, a população é comunicada?			X	Sem interrupções informadas
	15.6	São realizadas ações de educação ambiental voltadas aos usuários?	X			
	15.7	Foi apresentado o quantitativo de resíduos coletados, recuperados e encaminhados para a destinação final?		X		Os quantitativos não foram encaminhados. (RTFA)

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1479/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Atendimento Comercial

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
16. Atendimento Comercial	16.1	Existe local para atendimento presencial aos usuários dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos?	X			Junto à secretaria
	16.2	Existe canal telefônico e eletrônico para reclamações, sugestões e elogios?	X			Canais da prefeitura
	16.3	Existe ouvidoria para atendimento ao usuário?	X			Ouvidoria da prefeitura
	16.4	A ouvidoria realiza algum acompanhamento dos serviços? Qual prazo máximo estabelecido para o atendimento das solicitações feitas pelos usuários?	X			
	16.5	A ouvidoria possui capacitação sobre o tema?	X			
	16.6	A ouvidoria da AGESAN-RS é indicada aos usuários?			X	
	16.7	A equipe de atendimento possui treinamento/capacitação? (ver registro)	X			
	16.8	O regulamento de serviços de manejo de RSU homologado pela AGESAN-RS está sendo utilizado?			X	
	16.9	O regulamento de serviços de manejo de RSU homologado pela AGESAN-RS está em local visível aos usuários?			X	
	16.10	A tabela com as tarifas/taxas vigentes está exposta em local visível aos usuários?			X	
	16.11	A cópia do Código de Defesa do Consumidor está exposta em local visível aos usuários?			X	
	16.12	O Manual de Prestação do Serviço e de Atendimento ao Usuário está disponível em local visível ao público, em caso de atendimento presencial? Em qual local físico?			X	Ainda não elaborado
	16.13	O Manual de Prestação do Serviço e de Atendimento ao Usuário está disponível em meio digital?			X	Ainda não elaborado
	16.14	O Manual de Prestação do Serviço e de Atendimento ao Usuário está escrito em linguagem simples e acessível?			X	Ainda não elaborado
	16.15	O prestador realizou a elaboração do relatório de atendimento ao plano operacional de prestação de serviços e ao manual de prestação de serviço e atendimento ao usuário? Foram encaminhados à AGESAN-RS para aprovação?			X	Ainda não elaborado

	16.16	O prestador elaborou o relatório de atendimento ao usuário? Foi encaminhado à AGESAN-RS?			X	Ainda não elaborado
	16.17	Os atendimentos aos usuários são registros em sistema eletrônico ou formulário próprio, com número de protocolo informado ao usuário, independente de solicitação? Há registro?	X			

FISCALIZAÇÃO NO SMRSU DE NOVA ARAÇÁ 1479/2026

Página 1 de 2

FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSO 466/2025

1. Identificação da Fiscalização:

Data da reunião	Horário		Local	Coordenador da reunião
19/05/2026	Início: 08:15	Término: 10:35	Prefeitura de Nova Araçá	Fiscalização AGESAN

2. Objetivo

Promover fiscalização regular no SMRSU no município de Nova Araçá/RS.

3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Leonardo Rodrigues Moreira	AGESAN	2500-7235	fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br
2. Luana Machado da Luz	AGESAN	2500-7235	fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br
3. Henrique Kerthi	PREFEITO	51 99958 8895	henrique.kerthi@hotmail.com
4. Keli Christina Cecato	ECO Verde	51 99989 6664	adm.ecoverde@hotmail.com
5. JULIANO PILUDO	P.M. ARAÇÁ	51 99691 6730	PLANEJAMENTO@NOVAARAÇA-RS.GOV.BR
6. Elisa de S. Cordoso	Prefeitura	51 99565 7872	meioambiente@novaaraca-rs.gov.br
7.			
8.			
9.			

4. Lista de verificações (Planejado X Realizado)

Decisão	Planejado	Realizado
a) Reunião de abertura da fiscalização	1	1
b) Verificação coleta de RSU	1	1
c) Verificação serviço de limpeza urbana	1	1
d) PEV	1	1
e) Verificação gestão de resíduos Volumosos	1	1
f) Balança para Volumosos	1	1
g) Tempo estimado de fiscalização (dias)	0,5	0,5

5. Observações

Observações:

FISCALIZAÇÃO NO SMRSU DE NOVA ARAÇÁ 1479/2026

Página 2 de 2

FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSO 466/2025

Observações:

6. Pendência identificada

	Decisão	Responsável	Data limite
a)			
b)			
c)			

7. Automóvel utilizado: STIMS

Horário inicial: 07:30 Horário final: 17:00

8. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

9. Fechamento da ata

Data da ata

Assinatura do relator

Em 19/05/2026


Leonardo Rodrigues Moreira
Agente de Fiscalização

ANEXOS